

DECISÃO N° 129

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **PAULO MARTINS**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **845**

CONDUTOR: **PAULO MARTINS**

Respeitante à fase da prova: **X30 SUPER SHIFTER - PRÉ-FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 114 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK 2022.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

O Concorrente foi informado que esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Decisão anunciada

Data : **26/02/2023**

Hora : **12:11**

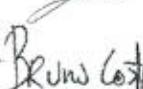
Presidente do Colégio :

Nome : **José Sabido (PRT)**
LIC. PT 23/0052

Assinatura : 

Comissários Desportivos :

Nome : **João Zenha (PRT)**
LIC. PT 23/0049
Bruno Costa (PRT)
LIC. PT 23/0313

Assinatura : 


NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Não necessita de assinatura

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

(Art 38.2 q das PEK)

Representante do concorrente: **PAULO MARTINS**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão N° **129** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :